



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras que poderão vir a receber recursos financeiros do Instituto Municipal de Previdência de Portel - IMPP, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Legislação Municipal às Normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 19, de 09 de junho de 2021 do Instituto Municipal de Previdência do Município de Portel.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras que poderão vir a receber recursos financeiros do Instituto Municipal de Previdência de Portel - IMPP, nos termos do disposto na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e em acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Fazenda (Secretaria de Previdência Social).

Art. 3º Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras deverão ser apresentados os seguintes documentos em mídia digital:

I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
PORTEL



II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Prova de regularidade previdenciária,

V - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;

VII – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário *Due Diligence*) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório.

VIII - Rating de gestão atribuída por agência especializada.

IX - Preenchimento dos seguintes formulários:

a) Formulário de Credenciamento, cujo modelo está disponível para consulta junto ao Instituto Municipal de Previdência de Portel - IMPP;

Art. 4º Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

Art. 5º A documentação exposta no art. 3º poderá ser entregue mediante via digital, devidamente assinada pelos representantes legais das entidades a serem credenciadas.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



I - Até o dia 11 do mês de junho de cada exercício, para o credenciamento relativo ao período subsequente de 12 meses.

Art. 6º A documentação será analisada pelo Comitê de Investimentos e será credenciada a Instituição Financeira que atender aos requisitos regulatórios e técnicos elencados no art. 3º.

§1º O credenciamento será efetivado após a emissão do Atestado de Credenciamento, previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, inserido pela Portaria MPS nº 300/2015.

§2º A divulgação do resultado será efetuada através de Ata do Comitê de Investimentos publicada no portal de informações do Instituto Municipal de Previdência de Portel - IMPP, até 30 dias após a entrega da documentação completa.

Art. 7º O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Instituto Municipal de Previdência de Portel - IMPP a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras cadastradas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração da Previdência.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portel (PA), 09 de junho de 2021.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO

Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL